LEI ORDINÁRIA Nº 1.650, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal – CF/88, c/c o art. 122, § 2º, da Lei Orgânica Municipal/90, são estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para 2025, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município; e

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração municipal são aquelas constantes nos Anexos I a XII desta Lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. O Anexo de Prioridades e Metas conterá, no que couber, o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º. Havendo variação da receita, positiva ou negativa em relação à meta estipulada, a meta da despesa poderá ser ajustada, automaticamente, em função do resultado primário definido.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, os anexos I e II no que diz respeito:

I – A ampliação ou diminuição das metas físicas e financeiras propostas;

II – A adequação da denominação dos programas, das ações, do produto e da unidade de medida;

III – A transferência de ações entre programas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e Fundos e será elaborado em consonância com a estrutura organizacional do Município.

Parágrafo único. Os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, Desenvolvimento Rural - FUNDERURAL, Habitacional – FRH, da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Saneamento Básico, Fundo de Honorários Advocatícios, Fundo do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Cultura serão contabilizados como Unidades Orçamentárias, dentro do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A LOA evidenciará, para cada unidade gestora, a receita por rubrica e a despesa por programa, função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupos de natureza e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as normas e Anexos da legislação vigente.

§ 1º. Os Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando, em destaque, as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 2º. O QDD poderá ser detalhado em nível de modalidade e alterado por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto da LOA será apresentada na forma da Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO

DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 7º. Os estudos para definição do orçamento da receita para 2025 deverão contemplar as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, poderão os demonstrativos de receitas e despesas constantes nos Anexos I e II desta Lei, ser atualizados quando da elaboração da LOA.

Art. 8º Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos", e "inversões financeiras".

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 9º. A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada à observância das exigências da LC nº 101/2000.

Art. 10. Constituem riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas os consignados no Anexo de Riscos Fiscais e Providências desta Lei.

§ 1º. Em caso de ocorrência de riscos fiscais, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superavit financeiro de 2024 ou dos anos anteriores.

§ 2º. Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo encaminhará projeto de lei propondo anulação de recursos alocados para outras despesas correntes e investimentos, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 11. O orçamento para o exercício de 2025 conterá Reserva de Contingência de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por passivo contingente, situações futuras que poderão constituir prováveis obrigações ou despesas para o Município, tais como: sentenças judiciais ou trabalhistas, estados de emergência ou de calamidade pública e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, em até trinta dias da publicação da LOA.

Art. 13. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, poderão ser executados à medida do ingresso dos recursos.

Art. 14. As renúncias de receita estimadas para o exercício de 2025 não serão consideradas para efeito da previsão da receita.

Art. 15. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará preferencialmente aquelas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, desportivo, cooperativo, associativo, filantrópico e outros, e dependerá de autorização em lei específica, e somente serão concedidos os recursos que cumprem as exigências e regras da legislação em vigor, em especial a Lei Federal de nº 13.019/2014 e alterações.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Sistema de Controle Interno, nos termos estabelecidos e demais legislação aplicável.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade, bem como dos editais de processos seletivos e concurso público.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LRF, são consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93,e incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 17. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras e para etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 18. A realização de despesas de competência de outros entes da federação só será assumida quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA.

Art. 19. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 20. O Executivo está autorizado, mediante Decreto, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e do artigo 122, § 4º, inciso I da Lei Orgânica do Município, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias a serem suplementadas, de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superavit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite de 1/3 das dotações, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a efetuar transposição ou transferência de dotações de uma categoria econômica para outra, de um grupo de natureza de despesa para outro, e de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada Ação Orçamentária.

Art. 22. Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar mediante Decreto, a reabertura de créditos orçamentários relativos a convênios firmados, contratos de repasse firmados, emendas parlamentares recebidas, e outras transferências voluntárias recebidas, e não aplicados no exercício anterior, não incluindo-se tais créditos no limite previsto no art. 20.

Art. 23. Durante a execução orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.

Art. 24. O controle de que trata os arts. 4º, I, "e" e 50, § 3º, da LRF será desenvolvido de forma a apurar os custos e a avaliar os resultados dos programas financiados com recursos da LOA.

Art. 25. A Assessoria Jurídica diligenciará junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, sem prejuízo do envio da relação de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos e entidades devedoras, a relação dos débitos constantes nos precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 conforme determina o art. 100, § 1º, da CF/88, discriminada por entidade da administração, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV – data da notificação do despacho do Presidente do Tribunal;

V – nome do beneficiário; e

VI – valor do precatório a ser pago.

Art. 26. Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.

Art. 27. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública direta e a Secretaria de Administração e Finanças submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações pertinentes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Obedecidos aos limites da Resolução nº 43/2001 e alterações posteriores do Senado Federal, o Município poderá realizar operações de crédito em 2025 e conceder garantias em operação de crédito, observados o art. 167, II, da CF/88 e os arts. 31 a 43 da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas operações de crédito para financiamento de despesas correntes, quando permitidas em normas federais.

Art. 29. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica, restando, no momento da autorização, automaticamente acrescida a meta fiscal correspondente à dívida fundada e aos resultados primário e nominal, se for o caso.

Art. 30. Ultrapassado o limite de endividamento, o Poder Executivo adotará as medidas definidas no art. 33, § 1º, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DESPESA DE PESSOAL

Art. 31. Para fins do art. 169 da CF/88, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive Autarquia e Fundações Públicas instituídas e mantidas pelo poder público, observadas as exigências constitucionais e os limites de despesas da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. Fica autorizada, nos termos da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia e Fundações Públicas Municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 32. Fica autorizada a cessão de servidores com ônus para o Município, a órgãos da administração direta e indireta dos Governos Federal e Estadual, Poder Judiciário, bem como entidades de classe.

Art. 33. No exercício de 2025, a realização de serviço em horário extraordinário, quando a despesa houver extrapolado o limite prudencial, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do titular da área executora, ouvido o(a) Secretário(a) de Administração e Finanças.

Art. 34. Em caso de superação do limite prudencial de despesa de pessoal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da CF/88 e nos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000.

Art. 35. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LC nº 101/2000, a contratação de mão de obra para execução de funções e atividades finalísticas do ente, para as quais haja correspondência com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Lindóia do Sul, ainda, atividades próprias da administração municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, não será registrada no elemento "34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", devendo ser classificada no elemento de despesa correspondente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. O Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais e/ou econômicos de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, conforme disposto no art. 14 da LC nº 101/2000.

Parágrafo único. O desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição de Melhoria em cota única, bem como as condições de parcelamento, observará a previsão do Código Tributário Municipal.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados na forma da lei, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC nº 101/2000.

Art. 38. A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, na forma do art. 14, II, da LC nº 101/2000, somente entrará em vigor após a anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, até o limite da estimativa específica constante no Anexo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita desta Lei, será considerada na estimativa da receita da LOA, de modo a não afetar as metas fiscais, na forma do art. 14, I, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 41. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária, será assegurado ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todos os dados disponíveis no Poder Executivo.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta original, enquanto não concluído o processo legislativo.

Art. 43. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os equipamentos e materiais permanentes inservíveis e antieconômicos, devendo o produto da alienação ser aplicado em despesas de capital.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá a relação dos bens com os respectivos códigos patrimoniais que serão objeto de alienação.

Art. 45. O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação com as entidades definidas no art. 15 da presente Lei, e convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e no § 2º do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Poder Judiciário, de qualquer instância, seja Federal ou Estadual, podendo assumir encargos que não sejam de competência municipal.

Art. 46. Ficam atualizados os anexos da Lei nº 1.503 de 30 de agosto de 2021 do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, com base nas informações constantes desta Lei e seus anexos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 09 de outubro de 2024.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	47.810.600,00	DESPESAS CORRENTES	38.151.597,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.217.180,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.679.450,00
CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	750.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.346.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.721.647,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.500,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.519.520,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.400,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.936.600,00		
FUNDEB	-6.936.600,00		
		SUPERAVIT	2.722.402,50
TOTAL	**40.974.000,00**	**TOTAL**	**40.974.000,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.722.402,50		
RECEITAS DE CAPITAL	26.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.746.402,50
		INVESTIMENTOS	1.825.202,50
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	20.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	920.700,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
TOTAL	**40.900.000,00**	**TOTAL**	**40.900.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	40.874.000,00	DESPESAS CORRENTES	38.151.597,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00
RECEITAS CAPITAL	26.000,00	DESPESAS CAPITAL	2.746.402,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	9.372.099,60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.372.099,60
TOTAL	**50.372.099,60**		
		TOTAL	**50.372.099,60**

NEUDI ANGELO BERTOL	LEONARDO JUNIOR CAVALLIER	GENECI DELLAY
PREFEITO	Contador	Secretária de Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.251.597,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.779.450,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		337.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		18.341.950,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		100.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		750.500,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		750.500,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.721.647,50	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferencias a Municipios		87.500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		3.174.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		170.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		14.739.447,50	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		550.200,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.746.402,50
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.825.202,50	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		2.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		56.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.766.702,50	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		500,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		500,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		920.700,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		920.700,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.000,00	
		Total das despesas:		**41.000.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				9.372.099,60

NEUDI ANGELO BERTOL
PREFEITO

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Contador - CRC-SC 036882/O

GENECI DELLAY
Secretária de Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			40.874.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.217.180,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.692.150,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	620.150,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	320.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	270.150,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	270.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	150,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.360.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.360.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.200.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	160.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	160.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto Renda - Retido Fonte - Outros Rendimentos - Principal	160.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	712.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	712.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	712.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	690.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	7.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	12.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	3.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		473.830,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	163.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	147.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção	124.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Licença (TLL) Principal	80.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Inspeção e Fiscalização Bombeiros	25.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Outras Taxas pelo Poder de Policia	15.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	11.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	11.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurosda	6.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jurosda	5.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.500,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de	500,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	14.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	11.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	310.330,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	310.330,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	288.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Demais Taxas	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE LIXO	250.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - LIMPEZA DE	18.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	1.330,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prest de Servi em Geral - Multas e Juros de Mora -	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Taxas pela Prest de Servi em Geral - Multas e Juros de Mora -	330,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	13.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	6.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prest de Serv Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Taxas pela Prest Serv em Geral - Dívida Ativa - Multas Juros	5.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		51.200,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	51.200,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	51.200,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	45.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	4.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.200,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		440.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		190.000,00	
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	190.000,00		
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores	190.000,00		
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores	190.000,00		
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores	190.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		250.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	250.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.346.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		26.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis	23.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	23.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão	3.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão	3.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.320.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.320.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.086.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.086.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Educação	36.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.01.01	Remuneraçao de Dep. Especiais - Transf. FUNDEB	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.01.03	Remuneração Dep. Bancários - Escola em Tempo Integral -	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.01.04	Remuneração Dep. Bancários - Complementação da União -	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.99.00	Rend. Aplicação Financ. Rec.Não Vinculados	1.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.99.99	Rend. Aplicação Financ. Rec.Não Vinculados	1.000.000,00		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	234.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	234.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais -	118.200,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Alienação de Bens	1.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.02.0.1.01.02.00	Remuneração Dep. Especiais FIA	36.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.03.00	Remuneração Depósitos Especiais - COSIP	4.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.04.00	Remuneração Dep. Especiais Multas Prefeitura	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.05.00	Remuneração Dep.Especiais - Multas CIVIL	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.06.00	Remuneração Dep.Especiais -Multas MILITAR	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.07.00	Remuneração Dep.Especiais - Rádio PATRULHA	900,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.08.00	Remuneração Dep.Especiais - APAE PSEMC	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.09.00	Remuneração Dep.Especiais - BOLSA FAMÍLIA	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.10.00	Remuneração Dep.Especiais - GSUAS IGD	1.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.14.00	Remuneração Dep.Especiais - FNAS/PSB	1.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.15.00	Remuneração Dep.Especiais - Cessão Onerosa	1.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.16.00	Remuneração Dep. Especiais Honorários Advocatícios	150,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.29.00	Remuneração Dep. Especiais - Transf. União (Cemitério)	15.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.32.00	Remun. Dep. Especiais- Emenda Impos. Estado-Poço/Rede de	20.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.39.00	Remuneração Dep. Especiais convênio Bombeiros MIlitar	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.40.00	Remuneração Dep. Especiais convênio Bombeiros Voluntários	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.43.00	Remuneração Dep. Especiais - Benefícios Eventuais	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.46.00	Remuneração Dep. Especiais - FEAS SC prot social basica	3.500,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.47.00	Remuneração Dep. Especiais - FEAS SC prot social especial	400,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.49.00	Remuneração Dep. Especiais - FEAS SC incentivo gestão	250,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.50.00	Remuneração Dep.Especiais migrantes e refugiados	8.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.01.51.00	Remuneração Dep. Especiais - Transf. do FNAS SUAS - SIGTV	10.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - FEP	1.500,00		
1.3.2.1.02.0.1.05.00.00	Remuneração Dep.Especiais - MDE - Educação	43.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.05.01.00	Remuneração Dep.Especiais - Salário Educação	40.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.05.05.00	Remuneração Dep. Especiais - PNAE	500,00		
1.3.2.1.02.0.1.05.06.00	Remuneração Dep. Especiais - PNATE	500,00		
1.3.2.1.02.0.1.05.07.00	Remuneração Dep. Especiais Convênio Estado Transportes	2.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - CIDE	3.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais Saúde	68.300,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.00.04	Remuneração Dep. Especiais Saúde Rec. Próprios	17.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.02.00	Remuneração Dep. Especiais Saúde Farmácia Estado	800,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.03.00	Remuneração Dep. Especiais Saúde SUS Estado	6.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.05.00	Remuneração Dep. Especiais Saúde Alienação	1.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.06.00	Remuneração Dep.especiais Saúde Custeio	35.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.07.00	Remuneração Dep. Especiais Saúde Vig.San.Municipal	1.500,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.21.00	Remuneração Dep. Especiais - Transf. FNS-Emenda Individual	4.000,00		
1.3.2.1.02.0.1.07.22.00	Remuneração Dep. Especiais Emenda Individual Incremento	3.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		13.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		13.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	13.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	13.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		160.500,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	25.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		1.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	1.000,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias -	1.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		134.500,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	134.500,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	134.500,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	25.000,00		
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	8.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		35.582.920,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		15.600.100,40	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.282.400,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.280.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	12.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	15.000.000,00		
(-) Fundeb		-3.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota	1.280.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas	1.280.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	3.000,00		
(-) Fundeb		-600,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	274.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	270.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	270.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	270.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	4.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	4.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.186.500,40		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	1.186.500,40		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.050.500,40		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.050.500,40		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Transf. - SUS Rep.Fundo /Fundo - Agentes Com. de Saúde	280.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00	Transf. - SUS Rep.Fundo /Fundo - Agentes Combate às	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00	Transf. FNS - Rede Cegonha - Portaria GM/MS Nº986/2022	100,40		
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00	Transf. SUS - Incentivo Fin. para Atenção à Saúde Bucal	220.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.27.00.00	Transf.SUS - Fundo/Fundo - Incentivo Compensatório de	18.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.28.00.00	Transf.SUS - Fundo/Fundo - Equipes de Saúde da Família/ESF	446.400,00		
1.7.1.3.50.1.1.29.00.00	Transf.SUS - Fundo/Fundo - Componente Per Capita de Base	28.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Transf.SUS - Fundo/Fundo - Demais prog. serv. e Equipes da	18.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	70.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	70.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. - SUS Rep.Fundo/Fundo - MAC	70.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	30.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	30.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transf.- SUS Rep.Fundo/Fundo - Vig.Sanitária	30.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	36.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	36.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	530.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	300.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	90.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	90.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	60.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	60.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	80.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	80.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	Escola em Tempo Integral - ETI	80.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	120.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao	120.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao	120.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	155.200,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	155.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	155.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. do FNAS - IGD - SUAS	6.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. do FNAS - PSB - Programa Pessoa Portadora	3.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. do FNAS - Programa Social Básica	110.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	IGD - Programa Bolsa Família	36.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	52.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	52.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	40.000,00		
1.7.1.9.58.0.2.00.00.00	Transferência Cessão Onerosa	12.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		15.982.819,60	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	15.490.474,60		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.378.474,60		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.038.474,60		
(-) Fundeb		-3.660.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	960.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00		
(-) Fundeb		-240.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	144.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	180.000,00		
(-) Fundeb		-36.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	8.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	8.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	105.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf.Rec.Estado Saúde Fundo/Fundo - Farm. Básica Estado	25.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transf.Rec.Estado Saúde Fundo/Fundo - Cofinanciamento	80.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	280.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	280.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	280.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	107.345,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	107.345,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	107.345,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transf. de Estados à Assistência Social - Benefícios Eventuais	33.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transf. de Estados à Assistência Social - Incentivo à Gestão	2.345,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Transf. de Estados à Assistência Social - Proteção Social Básica	42.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	Transf. de Estados à Assistência Social - Proteção Social	30.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.965.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.965.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.965.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.965.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		35.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	35.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		114.400,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		80.750,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas	80.750,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	79.750,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Convenio de	79.750,00		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Convenio Transito	74.750,00		
1.9.1.1.01.0.1.04.00.00	Outras Multas Previstas em Contratos	5.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Habitacional	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		19.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	1.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	4.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	4.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	14.000,00		
1.9.2.2.09.0.0.00.00.00	Restituição de Recursos de Fomento	5.000,00		
1.9.2.2.09.0.1.00.00.00	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	9.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	9.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		14.650,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	14.650,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	9.650,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	9.650,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	9.650,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	5.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			26.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		6.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		6.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00	Alienações de Bens - Geral	5.000,00		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		20.000,00	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		20.000,00	
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	20.000,00		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	20.000,00		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	20.000,00		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Habitacionais	20.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			100.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Intra Orçamentárias - Contribuições		100.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais (intra Orçamentárias)		100.000,00	
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais (intra Orçamentárias)	100.000,00		
7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais (intra Orçamentárias)	100.000,00		
7.2.1.9.99.1.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não	100.000,00		
7.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não	100.000,00		

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.2.1.9.99.1.1.01.00.00	Outras Contribuições Sociais Patronal FAM (Intra	100.000,00		

Total das receitas: **41.000.000,00**

NEUDI ANGELO BERTOL
PREFEITO

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Contador - CRC-SC 036882/O

GENECI DELLAY
Secretária de Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	700.000,00
01.31	Ação Legislativa	700.000,00
02	Judiciária	9.800,00
02.61	Ação Judiciária	9.800,00
04	Administração	5.108.500,00
04.122	Administração Geral	5.083.500,00
04.695	Turismo	25.000,00
06	Segurança Pública	135.150,00
06.181	Policiamento	130.150,00
06.182	Defesa Civil	5.000,00
08	Assistência Social	1.982.695,00
08.122	Administração Geral	571.595,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	10.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	41.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	385.500,00
08.244	Assistência Comunitária	974.100,00
10	Saúde	10.050.000,00
10.301	Atenção Básica	9.902.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	60.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	87.000,00
12	Educação	9.470.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.226.000,00
12.362	Ensino Médio	106.000,00
12.364	Ensino Superior	191.000,00
12.365	Educação Infantil	2.947.000,00
13	Cultura	348.000,00
13.392	Difusão Cultural	348.000,00
14	Direitos da Cidadania	259.850,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	259.850,00
15	Urbanismo	1.500.500,00
15.452	Serviços Urbanos	1.500.500,00
16	Habitação	118.805,00
16.482	Habitação Urbana	118.805,00
17	Saneamento	655.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	655.000,00
18	Gestão Ambiental	319.000,00
18.122	Administração Geral	315.000,00
18.542	Controle Ambiental	4.000,00
20	Agricultura	3.750.000,00
20.606	Extensão Rural	3.460.000,00

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	290.000,00
22	Indústria	51.000,00
22.661	Promoção Industrial	51.000,00
26	Transporte	4.229.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	4.229.500,00
27	Desporto e Lazer	640.000,00
27.812	Desporto Comunitário	640.000,00
28	Encargos Especiais	1.670.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.670.200,00
99	Reserva de Contingência	2.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.000,00
	Total Geral:	**41.000.000,00**

NEUDI ANGELO BERTOL
PREFEITO

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Contador - CRC-SC 036882/O

GENECI DELLAY
Secretária de Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**50.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Unidade: 01.001	**Câmara Municipal de Vereadores**	**50.000,00**	**650.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
01	Legislativa	50.000,00	650.000,00		700.000,00
01.031	Ação Legislativa	50.000,00	650.000,00		700.000,00
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	50.000,00	650.000,00		700.000,00
01.031.0001.1001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	50.000,00			50.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção do Poder Legislativo		650.000,00		650.000,00
Órgão: 02.000	**Gabinete do Prefeito e Vice**	**52.200,00**	**1.206.300,00**	**0,00**	**1.258.500,00**
Unidade: 02.001	**Gabinete do Prefeito e Vice**	**52.200,00**	**1.201.300,00**	**0,00**	**1.253.500,00**
04	Administração	52.200,00	1.201.300,00		1.253.500,00
04.122	Administração Geral	52.200,00	1.201.300,00		1.253.500,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE		1.201.300,00		1.201.300,00
04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice		1.201.300,00		1.201.300,00
04.122.0003	INVESTIMENTOS GERAIS - GABINETE DO PREFEITO E VICE	52.200,00			52.200,00
04.122.0003.1002	Aquisição de Veículo e Equipamentos	52.200,00			52.200,00
Unidade: 02.002	**Comissão Municipal de Defesa Civil**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
06	Segurança Pública		5.000,00		5.000,00
06.182	Defesa Civil		5.000,00		5.000,00
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		5.000,00		5.000,00
06.182.0046.2041	Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC		5.000,00		5.000,00
Órgão: 03.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**42.000,00**	**3.788.000,00**	**0,00**	**3.830.000,00**
Unidade: 03.001	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**	**42.000,00**	**3.448.000,00**	**0,00**	**3.490.000,00**
04	Administração	42.000,00	3.448.000,00		3.490.000,00
04.122	Administração Geral	42.000,00	3.448.000,00		3.490.000,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.448.000,00		3.448.000,00
04.122.0004.2003	Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças		3.448.000,00		3.448.000,00
04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ	42.000,00			42.000,00
04.122.0005.1003	Investimentos da Secret. de Administração e Finanças	42.000,00			42.000,00
Unidade: 03.004	**Fundo Municipal de Assistência Medica**	**0,00**	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**
04	Administração		340.000,00		340.000,00

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	Administração Geral		340.000,00		340.000,00
04.122.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDIC		340.000,00		340.000,00
04.122.0024.2020	Manutenção das Atividades do FAM		340.000,00		340.000,00
Órgão: 04.000	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	**175.000,00**	**9.643.000,00**	**0,00**	**9.818.000,00**
Unidade: 04.001	**Diretoria de Educação**	**175.000,00**	**9.295.000,00**	**0,00**	**9.470.000,00**
12	Educação	175.000,00	9.295.000,00		9.470.000,00
12.361	Ensino Fundamental	175.000,00	6.051.000,00		6.226.000,00
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	175.000,00	6.051.000,00		6.226.000,00
12.361.0015.1005	Diretoria de Educação - Investimentos Gerais	175.000,00			175.000,00
12.361.0015.2011	Ensino Fundamental - Merenda		311.000,00		311.000,00
12.361.0015.2012	Manutenção do Transporte Escolar		1.262.500,00		1.262.500,00
12.361.0015.2013	Aplicação dos Recursos do FUNDEB		2.957.000,00		2.957.000,00
12.361.0015.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		1.520.500,00		1.520.500,00
12.362	Ensino Médio		106.000,00		106.000,00
12.362.0016	Manutenção e Apoio Ensino Médio e Profissionalizante		106.000,00		106.000,00
12.362.0016.2015	Manutenção e Apoio Ensino Médio e Profissionalizante		106.000,00		106.000,00
12.364	Ensino Superior		191.000,00		191.000,00
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR		191.000,00		191.000,00
12.364.0017.2016	Diretoria de Educação - Ensino Superior		191.000,00		191.000,00
12.365	Educação Infantil		2.947.000,00		2.947.000,00
12.365.0014	Ensino Infantil - Pré-Escolar		1.257.200,00		1.257.200,00
12.365.0014.2010	Educação Infantil - Pré-Escolar		1.257.200,00		1.257.200,00
12.365.0048	Manutenção Creche		1.689.800,00		1.689.800,00
12.365.0048.2045	Manutenção da Creche		1.689.800,00		1.689.800,00
Unidade: 04.003	**DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO**	**0,00**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**
13	Cultura		348.000,00		348.000,00
13.392	Difusão Cultural		348.000,00		348.000,00
13.392.0020	DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		348.000,00		348.000,00
13.392.0020.2018	Manutenção das Atividades Culturais		331.000,00		331.000,00
13.392.0020.2051	Implementação, Manutenção do Desenvolvimento do Turismo		17.000,00		17.000,00

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05.000	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	**105.000,00**	**1.955.000,00**	**0,00**	**2.060.000,00**
Unidade: 05.001	**Diretoria de Ação Social**	**105.000,00**	**571.595,00**	**0,00**	**676.595,00**
08	Assistência Social	105.000,00	571.595,00		676.595,00
08.122	Administração Geral		571.595,00		571.595,00
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS		571.595,00		571.595,00
08.122.0025.2021	Apoio Administrativo - FMAS		571.595,00		571.595,00
08.244	Assistência Comunitária	105.000,00			105.000,00
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	105.000,00			105.000,00
08.244.0029.1008	Investimentos Gerais - FMAS	105.000,00			105.000,00
Unidade: 05.002	**Fundo Municipal de Assistência Social**	**0,00**	**1.155.100,00**	**0,00**	**1.155.100,00**
08	Assistência Social		1.155.100,00		1.155.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		286.000,00		286.000,00
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		286.000,00		286.000,00
08.243.0042.2042	Manutenção Oferta Proteção Social Alta Complexidade - Casa Lar		286.000,00		286.000,00
08.244	Assistência Comunitária		869.100,00		869.100,00
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade		26.800,00		26.800,00
08.244.0028.2031	Proteção Social Especial de Média Complexidade		26.800,00		26.800,00
08.244.0052	Proteção Social Básica		842.300,00		842.300,00
08.244.0052.2024	Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica		842.300,00		842.300,00
Unidade: 05.003	**Fundo Municipal da Infância e Adolescencia**	**0,00**	**99.500,00**	**0,00**	**99.500,00**
08	Assistência Social		99.500,00		99.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		99.500,00		99.500,00
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		99.500,00		99.500,00
08.243.0042.2037	Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA		99.500,00		99.500,00
Unidade: 05.004	**Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**	**0,00**	**118.805,00**	**0,00**	**118.805,00**
16	Habitação		118.805,00		118.805,00
16.482	Habitação Urbana		118.805,00		118.805,00
16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH		118.805,00		118.805,00
16.482.0041.2036	Habitação Urbana e Rural - FRH		118.805,00		118.805,00
Unidade: 05.005	**Fundo Municipal do Idoso**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		10.000,00		10.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa		10.000,00		10.000,00
08.241.0026	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - FMAS		10.000,00		10.000,00
08.241.0026.2022	Assistência ao IDOSO - FMAS		10.000,00		10.000,00
Órgão: 06.000	**SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**	**369.000,00**	**6.331.000,00**	**0,00**	**6.700.000,00**
Unidade: 06.001	**Diretoria de Urbanismo**	**0,00**	**2.470.500,00**	**0,00**	**2.470.500,00**
15	Urbanismo		1.500.500,00		1.500.500,00
15.452	Serviços Urbanos		1.500.500,00		1.500.500,00
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO		1.500.500,00		1.500.500,00
15.452.0007.2006	Diretoria de Urbanismo		1.500.500,00		1.500.500,00
17	Saneamento		655.000,00		655.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		655.000,00		655.000,00
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA		655.000,00		655.000,00
17.512.0011.2008	Manutenção das Atividades do Saneamento Básico - Coleta de Lixo		655.000,00		655.000,00
18	Gestão Ambiental		315.000,00		315.000,00
18.122	Administração Geral		315.000,00		315.000,00
18.122.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO		315.000,00		315.000,00
18.122.0007.2047	Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério		315.000,00		315.000,00
Unidade: 06.002	**Diretoria de Infraestrutura e Transporte**	**369.000,00**	**3.860.500,00**	**0,00**	**4.229.500,00**
26	Transporte	369.000,00	3.860.500,00		4.229.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	369.000,00	3.860.500,00		4.229.500,00
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA		3.860.500,00		3.860.500,00
26.782.0010.2005	Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura		2.110.000,00		2.110.000,00
26.782.0010.2007	Manutenção das Atividades da Diretoria de Infraestrutura		1.750.500,00		1.750.500,00
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTUR	369.000,00			369.000,00
26.782.0012.1004	Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura	369.000,00			369.000,00
Órgão: 07.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE**	**0,00**	**3.830.000,00**	**0,00**	**3.830.000,00**
Unidade: 07.001	**Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente**	**0,00**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**
04	Administração		25.000,00		25.000,00
04.695	Turismo		25.000,00		25.000,00

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.695.0051	Desenvolvimento do Turismo		25.000,00		25.000,00
04.695.0051.2050	Desenvolvimento do Turismo Rural		25.000,00		25.000,00
22	Indústria		51.000,00		51.000,00
22.661	Promoção Industrial		51.000,00		51.000,00
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AG		51.000,00		51.000,00
22.661.0006.2004	Ações de Incentivo a Indústria e Comércio		51.000,00		51.000,00
Unidade: 07.002	**Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**	**0,00**	**3.750.000,00**	**0,00**	**3.750.000,00**
20	Agricultura		3.750.000,00		3.750.000,00
20.606	Extensão Rural		3.460.000,00		3.460.000,00
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL		3.460.000,00		3.460.000,00
20.606.0033.2030	Apoio Administrativo - FUNDERURAL		3.460.000,00		3.460.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		290.000,00		290.000,00
20.608.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL		290.000,00		290.000,00
20.608.0035.2032	Promoção a Produção Animal na Inseminação		290.000,00		290.000,00
Unidade: 07.003	**Fundo Mun. do Meio Ambiente**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
18	Gestão Ambiental		4.000,00		4.000,00
18.542	Controle Ambiental		4.000,00		4.000,00
18.542.0050	Fundo do Meio Ambiente		4.000,00		4.000,00
18.542.0050.2049	Ações de Licenciamentos Ambientais		4.000,00		4.000,00
Órgão: 10.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL**	**192.000,00**	**9.858.000,00**	**0,00**	**10.050.000,00**
Unidade: 10.001	**Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul**	**192.000,00**	**9.858.000,00**	**0,00**	**10.050.000,00**
10	Saúde	192.000,00	9.858.000,00		10.050.000,00
10.301	Atenção Básica	192.000,00	9.710.500,00		9.902.500,00
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	192.000,00	9.705.500,00		9.897.500,00
10.301.0030.1009	Investimentos Gerais - FMS	192.000,00			192.000,00
10.301.0030.2025	Operacionalização das Estratégias Saúde da Família - ESF		1.324.000,00		1.324.000,00
10.301.0030.2026	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		476.000,00		476.000,00
10.301.0030.2027	Programa Farmácia Básica		376.000,00		376.000,00
10.301.0030.2028	Manutenção das Atividades da Saúde Pública		7.529.500,00		7.529.500,00
10.301.0049	Manutenção Atividades do Conselho de Saúde		5.000,00		5.000,00

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0049.2048	Manutenção dos Conselhos Municipais de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		60.500,00		60.500,00
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGOCA - FMS		60.500,00		60.500,00
10.304.0031.2039	Serviços de Vigilância Sanitária em Saúde		60.500,00		60.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		87.000,00		87.000,00
10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGOCA - FMS		87.000,00		87.000,00
10.305.0031.2029	Serviços na Vigilância Epidemiológica		87.000,00		87.000,00
Órgão: 15.000	**DIRETORIA DE ESPORTES**	**30.000,00**	**610.000,00**	**0,00**	**640.000,00**
Unidade: 15.001	**DIRETORIA DE ESPORTES**	**30.000,00**	**610.000,00**	**0,00**	**640.000,00**
27	Desporto e Lazer	30.000,00	610.000,00		640.000,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	610.000,00		640.000,00
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO		610.000,00		610.000,00
27.812.0022.2019	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas		610.000,00		610.000,00
27.812.0023	INVESTIMENTOS GERAIS - ESPORTE	30.000,00			30.000,00
27.812.0023.1007	Esportes - Investimentos Gerais	30.000,00			30.000,00
Órgão: 80.000	**SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**	**0,00**	**431.500,00**	**0,00**	**431.500,00**
Unidade: 80.001	**Serviços de Utilidade Pública**	**0,00**	**431.500,00**	**0,00**	**431.500,00**
06	Segurança Pública		130.150,00		130.150,00
06.181	Policiamento		130.150,00		130.150,00
06.181.0047	Segurança Pública		130.150,00		130.150,00
06.181.0047.2044	Segurança Pública		130.150,00		130.150,00
08	Assistência Social		41.500,00		41.500,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		41.500,00		41.500,00
08.242.0018	ASSISTENCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL		41.500,00		41.500,00
08.242.0018.2017	Assistência Social - Educação Especial APAE		41.500,00		41.500,00
14	Direitos da Cidadania		259.850,00		259.850,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		259.850,00		259.850,00
14.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE		259.850,00		259.850,00
14.243.0002.2043	Manutenção do CMDCA e do Conselheiros Tutelares		259.850,00		259.850,00
Órgão: 90.000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	**0,00**	**9.800,00**	**1.670.200,00**	**1.680.000,00**

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 90.001 Encargos Gerais do Município		**0,00**	**9.800,00**	**1.670.200,00**	**1.680.000,00**
02	Judiciária		9.800,00		9.800,00
02.061	Ação Judiciária		9.800,00		9.800,00
02.061.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE		9.800,00		9.800,00
02.061.0002.2052	Manutenção do Fundo de Honorários Advocatícios		9.800,00		9.800,00
28	Encargos Especiais			1.670.200,00	1.670.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.670.200,00	1.670.200,00
28.843.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO			1.670.200,00	1.670.200,00
28.843.0007.9001	Encargos Especiais - Transportes			1.670.200,00	1.670.200,00
Órgão: 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
Unidade: 99.099 Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
99	Reserva de Contingência			2.000,00	2.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.000,00	2.000,00
99.999.0045	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00	2.000,00
99.999.0045.9999	Reserva de Contingência			2.000,00	2.000,00
	Total geral:	**1.015.200,00**	**38.312.600,00**	**1.672.200,00**	**41.000.000,00**

NEUDI ANGELO BERTOL
PREFEITO

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Contador - CRC-SC 036882/O

GENECI DELLAY
Secretária de Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	50.000,00	650.000,00		700.000,00
01.31	Ação Legislativa	50.000,00	650.000,00		700.000,00
01.31.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	50.000,00	650.000,00		700.000,00
02	Judiciária		9.800,00		9.800,00
02.61	Ação Judiciária		9.800,00		9.800,00
02.61.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE		9.800,00		9.800,00
04	Administração	94.200,00	5.014.300,00		5.108.500,00
04.122	Administração Geral	94.200,00	4.989.300,00		5.083.500,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE		1.201.300,00		1.201.300,00
04.122.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDIC		340.000,00		340.000,00
04.122.0003	INVESTIMENTOS GERAIS - GABINETE DO PREFEITO E VICE	52.200,00			52.200,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.448.000,00		3.448.000,00
04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ	42.000,00			42.000,00
04.695	Turismo		25.000,00		25.000,00
04.695.0051	Desenvolvimento do Turismo		25.000,00		25.000,00
06	Segurança Pública		135.150,00		135.150,00
06.181	Policiamento		130.150,00		130.150,00
06.181.0047	Segurança Pública		130.150,00		130.150,00
06.182	Defesa Civil		5.000,00		5.000,00
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		5.000,00		5.000,00
08	Assistência Social	105.000,00	1.877.695,00		1.982.695,00
08.122	Administração Geral		571.595,00		571.595,00
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS		571.595,00		571.595,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa		10.000,00		10.000,00
08.241.0026	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - FMAS		10.000,00		10.000,00

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		41.500,00		41.500,00
08.242.0018	ASSISTENCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL		41.500,00		41.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		385.500,00		385.500,00
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		385.500,00		385.500,00
08.244	Assistência Comunitária	105.000,00	869.100,00		974.100,00
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade		26.800,00		26.800,00
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	105.000,00			105.000,00
08.244.0052	Proteção Social Básica		842.300,00		842.300,00
10	Saúde	192.000,00	9.858.000,00		10.050.000,00
10.301	Atenção Básica	192.000,00	9.710.500,00		9.902.500,00
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA	192.000,00	9.705.500,00		9.897.500,00
10.301.0049	Manutenção Atividades do Conselho de Saúde		5.000,00		5.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		60.500,00		60.500,00
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGOCA - FMS		60.500,00		60.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		87.000,00		87.000,00
10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGOCA - FMS		87.000,00		87.000,00
12	Educação	175.000,00	9.295.000,00		9.470.000,00
12.361	Ensino Fundamental	175.000,00	6.051.000,00		6.226.000,00
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	175.000,00	6.051.000,00		6.226.000,00
12.362	Ensino Médio		106.000,00		106.000,00
12.362.0016	Manutenção e Apoio Ensino Médio e Profissionalizante		106.000,00		106.000,00
12.364	Ensino Superior		191.000,00		191.000,00
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR		191.000,00		191.000,00
12.365	Educação Infantil		2.947.000,00		2.947.000,00
12.365.0014	Ensino Infantil - Pré-Escolar		1.257.200,00		1.257.200,00
12.365.0048	Manutenção Creche		1.689.800,00		1.689.800,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		348.000,00		348.000,00
13.392	Difusão Cultural		348.000,00		348.000,00
13.392.0020	DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		348.000,00		348.000,00
14	Direitos da Cidadania		259.850,00		259.850,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		259.850,00		259.850,00
14.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE		259.850,00		259.850,00
15	Urbanismo		1.500.500,00		1.500.500,00
15.452	Serviços Urbanos		1.500.500,00		1.500.500,00
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO		1.500.500,00		1.500.500,00
16	Habitação		118.805,00		118.805,00
16.482	Habitação Urbana		118.805,00		118.805,00
16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH		118.805,00		118.805,00
17	Saneamento		655.000,00		655.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		655.000,00		655.000,00
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA		655.000,00		655.000,00
18	Gestão Ambiental		319.000,00		319.000,00
18.122	Administração Geral		315.000,00		315.000,00
18.122.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO		315.000,00		315.000,00
18.542	Controle Ambiental		4.000,00		4.000,00
18.542.0050	Fundo do Meio Ambiente		4.000,00		4.000,00
20	Agricultura		3.750.000,00		3.750.000,00
20.606	Extensão Rural		3.460.000,00		3.460.000,00
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL		3.460.000,00		3.460.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		290.000,00		290.000,00

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.608.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL		290.000,00		290.000,00
22	Indústria		51.000,00		51.000,00
22.661	Promoção Industrial		51.000,00		51.000,00
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AG		51.000,00		51.000,00
26	Transporte	369.000,00	3.860.500,00		4.229.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	369.000,00	3.860.500,00		4.229.500,00
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA		3.860.500,00		3.860.500,00
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTUR	369.000,00			369.000,00
27	Desporto e Lazer	30.000,00	610.000,00		640.000,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	610.000,00		640.000,00
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO		610.000,00		610.000,00
27.812.0023	INVESTIMENTOS GERAIS - ESPORTE	30.000,00			30.000,00
28	Encargos Especiais			1.670.200,00	1.670.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.670.200,00	1.670.200,00
28.843.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO			1.670.200,00	1.670.200,00
99	Reserva de Contingência			2.000,00	2.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.000,00	2.000,00
99.999.0045	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00	2.000,00
	Total geral:	**1.015.200,00**	**38.312.600,00**	**1.672.200,00**	**41.000.000,00**

NEUDI ANGELO BERTOL
PREFEITO

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Contador - CRC-SC 036882/O

GENECI DELLAY
Secretária de Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	700.000,00		700.000,00
01.031	Ação Legislativa	700.000,00		700.000,00
01.031.0001	Ação Legislativa - Câmara Municipal de Vereadores	700.000,00		700.000,00
02	Judiciária		9.800,00	9.800,00
02.061	Ação Judiciária		9.800,00	9.800,00
02.061.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE		9.800,00	9.800,00
04	Administração	4.768.500,00	340.000,00	5.108.500,00
04.122	Administração Geral	4.743.500,00	340.000,00	5.083.500,00
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	1.201.300,00		1.201.300,00
04.122.0003	INVESTIMENTOS GERAIS - GABINETE DO PREFEITO E VICE	52.200,00		52.200,00
04.122.0004	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.448.000,00		3.448.000,00
04.122.0005	INVESTIMENTOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ	42.000,00		42.000,00
04.122.0024	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FDO MUN. DE ASSIST. MÉDIC		340.000,00	340.000,00
04.695	Turismo	25.000,00		25.000,00
04.695.0051	Desenvolvimento do Turismo	25.000,00		25.000,00
06	Segurança Pública	25.400,00	109.750,00	135.150,00
06.181	Policiamento	20.400,00	109.750,00	130.150,00
06.181.0047	Segurança Pública	20.400,00	109.750,00	130.150,00
06.182	Defesa Civil	5.000,00		5.000,00
06.182.0046	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	5.000,00		5.000,00
08	Assistência Social	1.619.000,00	363.695,00	1.982.695,00
08.122	Administração Geral	569.000,00	2.595,00	571.595,00
08.122.0025	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	569.000,00	2.595,00	571.595,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	10.000,00		10.000,00
08.241.0026	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - FMAS	10.000,00		10.000,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	41.500,00		41.500,00
08.242.0018	ASSISTENCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	41.500,00		41.500,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	284.100,00	101.400,00	385.500,00
08.243.0042	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	284.100,00	101.400,00	385.500,00
08.244	Assistência Comunitária	714.400,00	259.700,00	974.100,00
08.244.0028	Proteção Social Especial de Média Complexidade	13.800,00	13.000,00	26.800,00
08.244.0029	INVESTIMENTOS GERAIS - FMAS	80.000,00	25.000,00	105.000,00
08.244.0052	Proteção Social Básica	620.600,00	221.700,00	842.300,00
10	Saúde		10.050.000,00	10.050.000,00
10.301	Atenção Básica		9.902.500,00	9.902.500,00
10.301.0030	ATENÇÃO BÁSICA		9.897.500,00	9.897.500,00
10.301.0049	Manutenção Atividades do Conselho de Saúde		5.000,00	5.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		60.500,00	60.500,00
10.304.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGOCA - FMS		60.500,00	60.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		87.000,00	87.000,00
10.305.0031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGOCA - FMS		87.000,00	87.000,00
12	Educação	896.500,00	8.573.500,00	9.470.000,00
12.361	Ensino Fundamental	490.500,00	5.735.500,00	6.226.000,00
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	490.500,00	5.735.500,00	6.226.000,00
12.362	Ensino Médio	105.000,00	1.000,00	106.000,00
12.362.0016	Manutenção e Apoio Ensino Médio e Profissionalizante	105.000,00	1.000,00	106.000,00
12.364	Ensino Superior	191.000,00		191.000,00
12.364.0017	ENSINO SUPERIOR	191.000,00		191.000,00
12.365	Educação Infantil	110.000,00	2.837.000,00	2.947.000,00
12.365.0014	Ensino Infantil - Pré-Escolar	55.000,00	1.202.200,00	1.257.200,00
12.365.0048	Manutenção Creche	55.000,00	1.634.800,00	1.689.800,00
13	Cultura	348.000,00		348.000,00
13.392	Difusão Cultural	348.000,00		348.000,00
13.392.0020	DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	348.000,00		348.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14	Direitos da Cidadania	259.850,00		259.850,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	259.850,00		259.850,00
14.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO E VICE	259.850,00		259.850,00
15	Urbanismo	1.246.500,00	254.000,00	1.500.500,00
15.452	Serviços Urbanos	1.246.500,00	254.000,00	1.500.500,00
15.452.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	1.246.500,00	254.000,00	1.500.500,00
16	Habitação	118.805,00		118.805,00
16.482	Habitação Urbana	118.805,00		118.805,00
16.482.0041	HABITAÇÃO URBANA E RURAL - FRH	118.805,00		118.805,00
17	Saneamento	655.000,00		655.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	655.000,00		655.000,00
17.512.0011	SANEAMENTO BÁSICO DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	655.000,00		655.000,00
18	Gestão Ambiental	304.000,00	15.000,00	319.000,00
18.122	Administração Geral	300.000,00	15.000,00	315.000,00
18.122.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	300.000,00	15.000,00	315.000,00
18.542	Controle Ambiental	4.000,00		4.000,00
18.542.0050	Fundo do Meio Ambiente	4.000,00		4.000,00
20	Agricultura	3.730.000,00	20.000,00	3.750.000,00
20.606	Extensão Rural	3.440.000,00	20.000,00	3.460.000,00
20.606.0033	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDERURAL	3.440.000,00	20.000,00	3.460.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	290.000,00		290.000,00
20.608.0035	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL - FUNDERURAL	290.000,00		290.000,00
22	Indústria	51.000,00		51.000,00
22.661	Promoção Industrial	51.000,00		51.000,00
22.661.0006	PROMOÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SECRETARIA DE AG	51.000,00		51.000,00

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	3.928.000,00	301.500,00	4.229.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	3.928.000,00	301.500,00	4.229.500,00
26.782.0010	SERVIÇOS URBANOS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA	3.578.000,00	282.500,00	3.860.500,00
26.782.0012	INVESTIMENTOS GERAIS - DIRETORIA DE INFRA ESTRUTUR	350.000,00	19.000,00	369.000,00
27	Desporto e Lazer	640.000,00		640.000,00
27.812	Desporto Comunitário	640.000,00		640.000,00
27.812.0022	DESPORTO COMUNITÁRIO	610.000,00		610.000,00
27.812.0023	INVESTIMENTOS GERAIS - ESPORTE	30.000,00		30.000,00
28	Encargos Especiais	1.670.200,00		1.670.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.670.200,00		1.670.200,00
28.843.0007	APOIO ADMINISTRATIVO - DIRETORIA DE URBANISMO	1.670.200,00		1.670.200,00
99	Reserva de Contingência	2.000,00		2.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.000,00		2.000,00
99.999.0045	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00		2.000,00
	Total geral:	**20.962.755,00**	**20.037.245,00**	**41.000.000,00**

NEUDI ANGELO BERTOL
PREFEITO

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Contador - CRC-SC 036882/O

GENECI DELLAY
Secretária de Adm. e Finanças

MUNICIPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito e Vice	0,00	0,00	0,00	1.253.500,00	0,00	5.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.830.000,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
80	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.150,00
90	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	700.000,00	9.800,00	0,00	5.108.500,00	0,00	135.150,00

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
04	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.470.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	1.941.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL	0,00	0,00	0,00	10.050.000,00	0,00	0,00
80	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.982.695,00	0,00	10.050.000,00	0,00	9.470.000,00

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
04	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	0,00	0,00	118.805,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E	0,00	0,00	1.500.500,00	0,00	655.000,00	315.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
80	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	259.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	348.000,00	259.850,00	1.500.500,00	118.805,00	655.000,00	319.000,00

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	3.750.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	3.750.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
02	Gabinete do Prefeito e Vice	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258.500,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.000,00
04	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.818.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
06	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E	0,00	4.229.500,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050.000,00
15	DIRETORIA DE ESPORTES	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
80	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.500,00
90	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	1.670.200,00	0,00	1.680.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Total:	0,00	4.229.500,00	640.000,00	1.670.200,00	2.000,00	41.000.000,00

NEUDI ANGELO BERTOL
PREFEITO

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Contador - CRC-SC 036882/O

GENECI DELLAY
Secretária de Adm. e Finanças

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**700.000,00**
UNIDADE: 01.001 Câmara Municipal de Vereadores		**700.000,00**
01.031.0001.1001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos		**50.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	50.000,00	
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo		**650.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	144.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	144.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 Gabinete do Prefeito e Vice		**1.258.500,00**
UNIDADE: 02.001 Gabinete do Prefeito e Vice		**1.253.500,00**
04.122.0003.1002 - Aquisição de Veículo e Equipamentos		**52.200,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	52.200,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	52.200,00	
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice		**1.201.300,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	865.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	865.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	5.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	329.800,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	329.800,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.500,00	
UNIDADE: 02.002 Comissão Municipal de Defesa Civil		**5.000,00**
06.182.0046.2041 - Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC		**5.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	5.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		**3.830.000,00**
UNIDADE: 03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças		**3.490.000,00**
04.122.0005.1003 - Investimentos da Secret. de Administração e Finanças		**42.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	42.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	42.000,00	
04.122.0004.2003 - Manutenção da Secretaria de Administra e Finanças		**3.448.000,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	62.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	62.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	616.970,00	
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	883.030,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	10.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.40.00.00.00.00.00 - Transferencias a Municipios	17.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	17.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	410.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	410.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.383.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.383.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	25.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	25.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	10.000,00	
UNIDADE: 03.004 Fundo Municipal de Assistência Medica		**340.000,00**
04.122.0024.2020 - Manutenção das Atividades do FAM		**340.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	340.000,00	
1.759.7000.0012 - SERVIÇOS DE SAÚDE FAM	340.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		**9.818.000,00**
UNIDADE: 04.001 Diretoria de Educação		**9.470.000,00**
12.361.0015.1005 - Diretoria de Educação - Investimentos Gerais		**175.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	175.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	110.000,00	
1.550.0000.0058 - Salário Educação	50.000,00	
1.569.0000.0062 - Escola em Tempo Integral - ETI	15.000,00	
12.365.0014.2010 - Educação Infantil - Pré-Escolar		**1.257.200,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	20.000,00	
1.540.1070.0018 - Transferencias do FUNDEB - Magistério	780.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	6.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	400.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	55.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	280.000,00	
1.540.0000.0019 - Transferencias do FUNDEB - Outras Despesas	45.000,00	
1.550.0000.0058 - Salário Educação	20.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.200,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	1.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	30.000,00	
1.550.0000.0058 - Salário Educação	20.000,00	
12.361.0015.2011 - Ensino Fundamental - Merenda		**311.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	311.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	220.500,00	
1.552.0000.0060 - Recursos do Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE	90.500,00	
12.361.0015.2012 - Manutenção do Transporte Escolar		**1.262.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.262.500,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	650.000,00	
1.543.0000.0543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	121.000,00	
1.550.0000.0058 - Salário Educação	150.000,00	
1.553.0000.0061 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	60.500,00	
1.571.0000.0022 - Trans. Convênios Estado - Educação	281.000,00	
12.361.0015.2013 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB		**2.957.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.767.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	184.000,00	
1.540.0000.0019 - Transferencias do FUNDEB - Outras Despesas	583.000,00	
1.540.1070.0018 - Transferencias do FUNDEB - Magistério	2.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	25.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	25.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	160.000,00	
1.540.0000.0019 - Transferencias do FUNDEB - Outras Despesas	160.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.540.0000.0019 - Transferencias do FUNDEB - Outras Despesas	5.000,00	
12.361.0015.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental		**1.520.500,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	85.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	85.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	2.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	2.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	30.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.400.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	160.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	1.100.000,00	
1.550.0000.0058 - Salário Educação	70.000,00	
1.569.0000.0062 - Escola em Tempo Integral - ETI	70.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	3.500,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	3.500,00	
12.362.0016.2015 - Manutenção e Apoio Ensino Médio e Profissionalizante		**106.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	105.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	104.000,00	
1.571.0000.0024 - Transf. Vol. Estado - Programa CaTec	1.000,00	
12.364.0017.2016 - Diretoria de Educação - Ensino Superior		**191.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	190.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	190.000,00	
12.365.0048.2045 - Manutenção da Creche		**1.689.800,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.287.800,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	887.800,00	
1.540.1070.0018 - Transferencias do FUNDEB - Magistério	400.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	12.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	12.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	355.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	55.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	248.000,00	
1.540.0000.0019 - Transferencias do FUNDEB - Outras Despesas	22.000,00	
1.550.0000.0058 - Salário Educação	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	35.000,00	
1.500.1001.0001 - MDE - Educação	35.000,00	
UNIDADE: 04.003 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		**348.000,00**
13.392.0020.2018 - Manutenção das Atividades Culturais		**331.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	90.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	2.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	235.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	235.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	3.000,00	
13.392.0020.2051 - Implementação, Manutenção do Desenvolvimento do Turismo		**17.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	12.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	12.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	2.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		**2.060.000,00**
UNIDADE: 05.001 Diretoria de Ação Social		**676.595,00**
08.244.0029.1008 - Investimentos Gerais - FMAS		**105.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	105.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	80.000,00	
1.660.0000.0063 - Bolsa Família	20.000,00	
1.661.0000.0237 - Transferências SUAS/Estado - Proteção social Básica	5.000,00	
08.122.0025.2021 - Apoio Administrativo - FMAS		**571.595,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	540.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	540.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	2.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	27.595,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	25.000,00	
1.661.0000.0240 - Transferências SUAS/Estado - Gestão do SUAS	2.595,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	2.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	2.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 05.002 Fundo Municipal de Assistência Social		**1.155.100,00**
08.244.0052.2024 - Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica		**842.300,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	391.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	300.000,00	
1.660.0000.0428 - Transferencia FNAS Prot.Social Básica	91.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.800,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	320.100,00	
1.660.0000.0063 - Bolsa Família	18.000,00	
1.660.0000.0221 - Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social	7.200,00	
1.660.0000.0241 - Transf. do SUAS-SIGTV /Custeio-Portaria 886/23	10.000,00	
1.660.0000.0428 - Transferencia FNAS Prot.Social Básica	20.000,00	
1.661.0000.0236 - Transferências SUAS/Estado - Benefícios Eventuais	35.000,00	
1.661.0000.0237 - Transferências SUAS/Estado - Proteção social Básica	40.500,00	
08.244.0028.2031 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		**26.800,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	26.800,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	13.800,00	
1.660.0000.0049 - FNAS - IGD/SUAS	5.000,00	
1.660.0000.0446 - Transf do FNAS - Migrantes e Refugiados	8.000,00	
08.243.0042.2042 - Manutenção Oferta Proteção Social Alta Complexidade - Casa Lar		**286.000,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	200.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	200.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	76.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	45.600,00	
1.661.0000.0408 - Transferências SUAS/Estado - Prot. Soc. Especial	30.400,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	10.000,00	
UNIDADE: 05.003 Fundo Municipal da Infância e Adolescencia		**99.500,00**
08.243.0042.2037 - Assistência à Criança e ao Adolescente - FIA		**99.500,00**
3.3.40.00.00.00.00.00 - Transferencias a Municipios	500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	500,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	65.000,00	
1.759.7003.0704 - FIA - Imposto de Renda	65.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	31.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	25.000,00	
1.759.7003.0704 - FIA - Imposto de Renda	6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	3.000,00	
UNIDADE: 05.004 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		**118.805,00**
16.482.0041.2036 - Habitação Urbana e Rural - FRH		**118.805,00**
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	75.152,50	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	75.152,50	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	42.152,50	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	42.152,50	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	500,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	500,00	
UNIDADE: 05.005 Fundo Municipal do Idoso		**10.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.0026.2022 - Assistência ao IDOSO - FMAS		**10.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	10.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		**6.700.000,00**
UNIDADE: 06.001 Diretoria de Urbanismo		**2.470.500,00**
15.452.0007.2006 - Diretoria de Urbanismo		**1.500.500,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	800.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	638.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	380.000,00	
1.708.0000.0045 - Comp. Fin. Exploração Mineral-CFM	4.000,00	
1.751.0000.0017 - Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública - COSIP	254.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	60.000,00	
17.512.0011.2008 - Manutenção das Atividades do Saneamento Básico - Coleta de Lixo		**655.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	650.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	5.000,00	
18.122.0007.2047 - Diretoria de Infra-Estrutura - Manut. Ativ. Cemitério		**315.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	40.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	100.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	175.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	160.000,00	
1.700.0000.0441 - Min. Justiça - Cto Rep. nº 895335/2019 - Cemitério	15.000,00	
UNIDADE: 06.002 Diretoria de Infraestrutura e Transporte		**4.229.500,00**
26.782.0012.1004 - Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura		**369.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	369.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	350.000,00	
1.704.0000.0400 - Cessão Onerosa LEI 13.885/2019	13.000,00	
1.755.0000.0089 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.000,00	
26.782.0010.2005 - Manutenção da Diretoria de Infra-estrutura		**2.110.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.002.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.112.500,00	
1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	890.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	6.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	6.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	100.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.500,00	
26.782.0010.2007 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Infraestrutura		**1.750.500,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	20.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	20.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	32.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	32.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.672.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.390.000,00	
1.704.0000.0044 - Fundo Especial do Petróleo	271.500,00	
1.750.0000.0016 - Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE	11.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	2.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	2.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	24.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	24.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE		**3.830.000,00**
UNIDADE: 07.001 Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente		**76.000,00**
22.661.0006.2004 - Ações de Incentivo a Indústria e Comércio		**51.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	10.000,00	
04.695.0051.2050 - Desenvolvimento do Turismo Rural		**25.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	5.000,00	
UNIDADE: 07.002 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**3.750.000,00**
20.606.0033.2030 - Apoio Administrativo - FUNDERURAL		**3.460.000,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	38.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	38.500,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.300.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.300.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	10.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	10.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	420.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	420.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	22.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	22.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.354.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.354.500,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	10.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	280.000,00	
1.710.3210.0374 - Emenda Impositiva Estado - Poço/Rede de Água-M.S.	20.000,00	
20.608.0035.2032 - Promoção a Produção Animal na Inseminação		**290.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	280.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	280.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	10.000,00	
UNIDADE: 07.003 Fundo Mun. do Meio Ambiente		**4.000,00**
18.542.0050.2049 - Ações de Licenciamentos Ambientais		**4.000,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL		**10.050.000,00**
UNIDADE: 10.001 Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul		**10.050.000,00**
10.301.0030.1009 - Investimentos Gerais - FMS		**192.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	192.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	160.000,00	
1.621.0000.0116 - Recursos SUS Estado	30.000,00	
1.755.7002.0088 - Alienação de Bens Dest.Programas de Saúde	2.000,00	
10.301.0030.2025 - Operacionalização das Estratégias Saúde da Família - ESF		**1.324.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.300.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	850.000,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	450.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	3.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	3.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	21.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	16.000,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	5.000,00	
10.301.0030.2026 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		**476.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	410.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	130.000,00	
1.604.0000.5402 - Transf. União - Agente Com. de Saúde	280.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	66.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	65.000,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	1.000,00	
10.301.0030.2027 - Programa Farmácia Básica		**376.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	376.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	319.200,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	31.000,00	
1.621.0000.0075 - Farmacia Básica Estado	25.800,00	
10.301.0030.2028 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública		**7.529.500,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	16.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	16.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.085.500,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	3.005.500,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	80.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	14.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	14.000,00	
3.3.40.00.00.00.00.00 - Transferencias a Municipios	70.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	70.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.190.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	2.190.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	9.500,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	9.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.738.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	1.426.499,60	
1.600.0000.0064 - Transf. FNS - Saúde Bucal	220.000,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	33.400,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.600.0000.0445 - Transf. FNS - Rede Cegonha	100,40	
1.621.0000.0116 - Recursos SUS Estado	51.000,00	
1.706.3110.0404 - Transf. FNS-Emenda Incremento Custeio SAPS-V.C.	4.000,00	
1.706.3110.0409 - Transf. FNS-Emenda Incremento Custeio SAPS-J.S.	3.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	400.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	350.000,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	50.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	6.500,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	6.500,00	
10.305.0031.2029 - Serviços na Vigilância Epidemiológica		**87.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	45.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	5.000,00	
1.604.0000.5401 - Transf. União - Agente Endemias	40.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	36.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	25.000,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	6.000,00	
1.621.0000.0116 - Recursos SUS Estado	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	5.000,00	
10.304.0031.2039 - Serviços de Vigilância Sanitária em Saúde		**60.500,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	45.500,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	15.000,00	
1.501.0000.0401 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	10.500,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	20.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	5.000,00	
1.501.0000.0401 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	5.000,00	
1.600.0000.0332 - Serviços Pub.Saúde/CUSTEIO	5.000,00	
10.301.0049.2048 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Saúde		**5.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.1002.0002 - Receita Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	5.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 DIRETORIA DE ESPORTES		**640.000,00**
UNIDADE: 15.001 DIRETORIA DE ESPORTES		**640.000,00**
27.812.0023.1007 - Esportes - Investimentos Gerais		**30.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	30.000,00	
27.812.0022.2019 - Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas		**610.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	340.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	340.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	266.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	266.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
ÓRGÃO: 80.000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		**431.500,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 80.001 Serviços de Utilidade Pública		**431.500,00**
08.242.0018.2017 - Assistência Social - Educação Especial APAE		**41.500,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	35.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	35.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	6.500,00	
14.243.0002.2043 - Manutenção do CMDCA e do Conselheiros Tutelares		**259.850,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	223.350,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	223.350,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	30.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	500,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	5.000,00	
06.181.0047.2044 - Segurança Pública		**130.150,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	108.800,00	
1.500.0000.0655 - Convênio Rádio Patrulha	15.000,00	
1.752.7004.0054 - Convênio de Trânsito - Militar	20.450,00	
1.752.7005.0055 - Convênio de Trânsito - Civil	20.450,00	
1.752.7006.0056 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	28.900,00	
1.753.0000.0001 - Convênio Bombeiros Voluntários	12.000,00	
1.753.0001.0002 - Convênio Bombeiros Militar	12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	21.350,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.0655 - Convênio Rádio Patrulha	5.400,00	
1.752.7004.0054 - Convênio de Trânsito - Militar	3.975,00	
1.752.7005.0055 - Convênio de Trânsito - Civil	3.975,00	
1.752.7006.0056 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.000,00	
1.753.0000.0001 - Convênio Bombeiros Voluntários	2.500,00	
1.753.0001.0002 - Convênio Bombeiros Militar	2.500,00	
ÓRGÃO: 90.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		**1.680.000,00**
UNIDADE: 90.001 Encargos Gerais do Município		**1.680.000,00**
02.061.0002.2052 - Manutenção do Fundo de Honorários Advocatícios		**9.800,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	9.800,00	
1.501.0000.0299 - Recurso Honorários Advocatícios	9.800,00	
28.843.0007.9001 - Encargos Especiais - Transportes		**1.670.200,00**
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	750.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	750.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	920.200,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	920.200,00	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**2.000,00**
UNIDADE: 99.099 Reserva de Contingência		**2.000,00**
99.999.0045.9999 - Reserva de Contingência		**2.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários	2.000,00	

TOTAL GERAL	**41.000.000,00**

NEUDI ANGELO BERTOL	LEONARDO JUNIOR CAVALLIER	GENECI DELLAY
PREFEITO	Contador - CRC-SC 036882/O	Secretária de Adm. e Finanças